



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014**

O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN), autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17, de 10 de setembro de 2013, torna público pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES** de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

EDITAL:	Chamamento Público.
OBJETO:	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada no CFN, na modalidade concorrência, tipo “técnica e preço”, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.
PRAZO INSCRIÇÕES:	DE Das 9 horas às 17 horas no período de 5 a 14 de agosto de 2014.
NORMAS REGULAÇÃO:	DE Lei nº 12.232/2010, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.
LOCAL INSCRIÇÕES:	DE SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF). CEP 70340-906.
CONTATOS INFORMAÇÕES:	E No endereço acima, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (61) 3225-6027. Fax: (61) 3323-7666. O Edital e o Anexo Único poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do sítio www.cfn.org.br ou por e-mail cfn@cfn.org.br .



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

. DO OBJETIVO

Compor Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas das agências de publicidade na licitação a ser realizada pelo CFN, modalidade concorrência, tipo “técnica e preço”.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CFN, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CFN, quando for o caso.

2.2. À exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CFN, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificadas.

2.5. O CFN fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.3 deste Edital.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CFN.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do CFN www.cfn.org.br.

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item **3.2**, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede do CFN.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, mas farão jus à percepção de ajudas de custo destinadas exclusivamente à locomoção e alimentação, na forma da Resolução CFN nº 521/2013.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CFN.

Brasília, 18 de junho de 2014.

RITA FRANÇA DA SILVA
Coordenadora da Comissão de Licitação



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CFN.

Brasília, ____ de _____ de 2011.

ASSINATURA